



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.358, DE 22 DE JUNHO DE 2022

**Altera a Lei Municipal nº 1.351/2021,
aumentando o repasse ao Instituto Criar
Conhecimento e Cultura.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Galho, Aníbal Borges, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parte da Lei Municipal nº 1.351, de 29 de dezembro de 2021, que estabelece o Repasse de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios para o exercício de 2022.

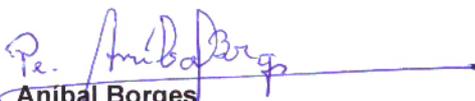
Art. 2º. Fica alterado o item da relação anexa à Lei 1.351/2021 – Subvenção Social ao **Instituto Criar Conhecimento e Cultura**, passando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para **R\$ 30.000,00 (quinze mil reais)**, acrescendo mais **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Parágrafo Único. O valor demonstrado no caput será repassado ao Instituto Criar Conhecimento e Cultura, em conformidade com o previsto na Lei de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios.

Art. 3º. Para cobertura das despesas advindas do que consta nos Artigos 1º e 2º da presente Lei serão utilizados recursos constantes de rubrica do orçamento corrente.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 22 de Junho de 2022.


Aníbal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 173/2022

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 22/06/2022

Recebemos
22/06/2022
Gerando B.
16:38h

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente através deste, encaminhar devidamente sancionada a seguinte Lei:

I – Lei nº 1.358, de 22 de junho de 2022, que altera a Lei Municipal nº 1.351/2021, aumentando o repasse ao Instituto Criar Conhecimento e Cultura.

Certo de vossa compreensão e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.



Aníbal Borges

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PAULO SERGIO LOPES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS



APROVADO EM

20 / 06 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

Recebemos
31 / 05 / 2022
Fernando B
15.08h

Altera a Lei Municipal nº 1.351/2021, aumentando o repasse ao Instituto Criar Conhecimento e Cultura.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parte da Lei Municipal nº 1.351, de 29 de dezembro de 2021, que estabelece o Repasse de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios para o exercício de 2022.

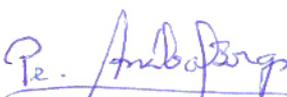
Art. 2º. Fica alterado o item da relação anexa à Lei 1.351/2021 – Subvenção Social ao **Instituto Criar Conhecimento e Cultura**, passando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para **R\$ 30.000,00 (quinze mil reais)**, acrescendo mais **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Parágrafo Único. O valor demonstrado no caput será repassado ao Instituto Criar Conhecimento e Cultura, em conformidade com o previsto na Lei de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios.

Art. 3º. Para cobertura das despesas advindas do que consta nos Artigos 1º e 2º da presente Lei serão utilizados recursos constantes de rubrica do orçamento corrente.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 31 de Maio de 2022.


Anibal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 151/2022

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 31/05/2022

Recebido
31/05/2022
Fernando B.
15:04h

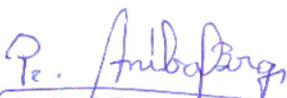
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e seus pares, os Projetos de Lei anexos, que tratam respectivamente sobre:

- 1) Altera a Lei Municipal nº 1.351/2021, aumentando o repasse ao Instituto Criar Conhecimento e Cultura;
- 2) Altera a Lei Municipal nº 1350 de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Dessa forma, por todo exposto **solicito que as proposições sejam apreciadas por esta Casa Legislativa em regime de urgência urgentíssima, nos termos regimentais.**

Certo de vossa compreensão, e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.


Aníbal Borges
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PAULO SERGIO LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Domingos Sávio, Membro João Paulo

(Suplentes) Usilaine Machado e Juliana Batista.

Art. 70: "Manifesta-se sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, créditos adicionais, bem como sobre contas do Prefeito e do Presidente da Câmara, manifestando-se ainda sobre assuntos, quanto aos aspectos legais e jurídicos e, especificamente, sobre representação, visando a perda de mandato e recursos a questão de Ordem".

Parecer do Projeto de Lei Nº 09/202

Dispõe Sobre: Repasse ao Instituto Criar Conhecimento e Cultura

MÉRITO DA MATÉRIA

Entendemos que a Proposta se acha em harmonia com a legislação vigente. Sendo, portanto, necessário ao desenvolvimento de nosso Município.

Nosso Parecer é, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 20 de JUNHO de 2022.


Relator: Domingos Sávio

Favorável ao Parecer



Gerson do Carmo



João Paulo

Contrário ao Parecer

Gerson do Carmo

João Paulo



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 31 de MAIO de 2022, a autuação do Projeto de Lei N° 09 /2022, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar Rodrigues da Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

01 / 06 /2022

Encaminhado à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas composta Pelos Vereadores:

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Domingos Sávio, Membro João Paulo.

(Suplentes) Usilaine Machado e Juliana Batista.

Incluído para Leitura do Parecer e votação na Pauta da Reunião do dia 20 / 06 /2022

Pedido de Vista ___ / ___ /2022 pelo Vereador: _____

1ª Votação [] Votação Única ___ / ___ /2022

Aprovado 08 [] Rejeitado — [] Abstenção —

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ___ / ___ /2022

Pedido de Vista ___ / ___ /2022 do Vereador: _____

2ª Votação:

[] Aprovado _____ [] Rejeitado _____ [] Abstenção _____

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: APROVADO [] REJEITADO

20 / 06 /2022

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 26

WRA